REGULAMENTO GERAL

Organização: Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro (ACIMD)
Com a colaboração do: Município de Miranda do Douro

1.º — Organização

A Feira de Stocks 2027 é organizada pela Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro (ACIMD), com a colaboração do Município de Miranda do Douro.

2.º — Local e datas

A Feira de Stocks decorrerá nos **dias 5, 6 e 7 de março de 2027**, **no Jardim dos Frades Trinos, em Miranda do Douro.**

3.º — Horário de funcionamento

A Feira estará aberta ao público das **10h00 às 22h00**, nos três dias do evento.

4.º — Entrada

A entrada na Feira é gratuita.

5.º — Objetivo

A Feira de Stocks tem como objetivo permitir aos comerciantes a venda de artigos de coleções anteriores, a preços promocionais.
Não é permitida a comercialização de produtos usados.

6.º — Participantes

Podem participar na Feira os comerciantes e empresários que desenvolvam atividade comercial, mediante inscrição e aceitação das condições constantes do presente regulamento.

Edifício ACIMD, Antigo Cinema Bairro da EDP,
Miranda do Douro, Portugal
acimd02@gmail.com / + 351 273 431 363

7.º — Valor de participação

O valor de participação por stand é o seguinte:

- Comerciantes residentes no concelho de Miranda do Douro: **50,00 €**;
- Comerciantes não residentes no concelho de Miranda do Douro: **75,00 €**;
- Bares e estabelecimentos de bebidas: **100,00 €.**

8.º — Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado no ato da inscrição, através de transferência bancária para o IBAN da ACIMD, indicado na respetiva ficha de inscrição.

A participação apenas será considerada confirmada após a receção do respetivo pagamento.

9.º — Inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia **19 de fevereiro de 2027**, através da entrega da ficha de inscrição nos serviços da ACIMD ou do envio da mesma para o endereço de correio eletrónico **acimd02@gmail.com.**

Morada para inscrições:

ACIMD
Edifício ACIMD, n.º 5
5210-170 Miranda do Douro

10.º — Características dos stands

Os stands disponibilizados pela Organização terão as seguintes características:

- Estruturas modulares com dimensões de 3x3 metros ou 3x6 metros;
- Painéis divisórios com acabamento a imitar madeira;
- Testeira para identificação do nome da empresa;
- Quadro elétrico monofásico, com disjuntor, tomada e iluminação;
- Plataforma em madeira revestida a alcatifa.

11.º — Distribuição dos stands

A distribuição e localização dos stands são da exclusiva responsabilidade da Organização, não sendo aceites reclamações relativamente à sua atribuição.

12.º — Responsabilidades da Organização

São da responsabilidade da Organização:

- Montagem dos stands;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Limpeza das áreas comuns;
- Segurança noturna do recinto, nos horários definidos no presente regulamento.

Edifício ACIMD, Antigo Cinema Bairro da EDP,
Miranda do Douro, Portugal
acimd02@gmail.com / + 351 273 431 363

13.º — Responsabilidades dos participantes

São da responsabilidade dos participantes:

- A organização e decoração do respetivo stand, não podendo danificar as estruturas disponibilizadas;
- A utilização de equipamentos ou aparelhos adicionais, desde que não prejudiquem terceiros nem o normal funcionamento da Feira;
- A limpeza e manutenção do espaço de exposição que lhes foi atribuído;
- O cumprimento dos horários estabelecidos para montagem e desmontagem;
- A posse e apresentação de toda a documentação legal necessária ao exercício da respetiva atividade comercial.

14.º — Montagem dos stands

A montagem e preparação dos stands decorrerá no dia **4 de março de 2027, quinta-feira, entre as 10h00 e as 22h00.**

Todos os participantes deverão ter os respetivos stands devidamente preparados até às 09h00 do dia 5 de Março de 2027.

15.º — Segurança noturna

A Organização assegurará a presença de vigilantes no recinto da Feira, entre as **22h00 e as 10h00,** durante as noites de:

- 4 para 5 de março;
- 5 para 6 de março;
- 6 para 7 de março de 2027.

A vigilância destina-se a salvaguardar os materiais, equipamentos e artigos dos expositores existentes nos respetivos stands durante os períodos indicados.

Edifício ACIMD, Antigo Cinema Bairro da EDP,
Miranda do Douro, Portugal
acimd02@gmail.com / + 351 273 431 363

16.º — Venda de bebidas e produtos alimentares

A venda de bebidas e produtos alimentares será permitida exclusivamente na zona destinada aos bares, sendo expressamente proibida a sua comercialização nos restantes stands de exposição da Feira.

17.º — Transferência de stands

Os participantes não podem ceder, transferir ou subalugar a terceiros o direito de utilização do stand que lhes foi atribuído, a título gratuito ou oneroso. Qualquer situação relacionada com a cedência ou alteração da utilização do stand deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Organização.

18.º — Publicidade sonora

Não é permitida a realização de publicidade sonora ou qualquer outra forma de divulgação através de som no recinto da Feira.

19.º — Atividades paralelas

A Organização será responsável pela definição e organização de eventuais atividades de animação ou iniciativas paralelas a realizar durante a Feira.

20.º — Desmontagem e saída de materiais

No dia **7 de março de 2027**, todos os participantes deverão retirar os seus produtos, equipamentos e materiais do recinto até às **24h00 (meia-noite)**.

Após esse horário, não poderá permanecer qualquer material ou equipamento no recinto da Feira.

A Organização não assegurará serviço de vigilância durante a noite de 7 para 8 de março de 2027.

Edifício ACIMD, Antigo Cinema Bairro da EDP,
Miranda do Douro, Portugal
acimd02@gmail.com / + 351 273 431 363

21.º — Aceitação do regulamento

A entrega da ficha de inscrição e a participação na Feira implicam o conhecimento e a aceitação integral das condições constantes do presente regulamento, independentemente de a ficha de inscrição se encontrar ou não assinada.

A inscrição e a participação na Feira implicam a aceitação integral das condições constantes do presente regulamento.

22.º — Casos omissos

Todos os casos omissos no presente regulamento serão analisados e decididos pela Organização.

A atribuição da qualidade de expositor implica a aceitação integral do presente regulamento.

Miranda do Douro, 02 de novembro de 2026

A Direção

CONTACTOS

ACIMD — Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro

Edifício ACIMD — Antigo Cinema, 5

Bairro da EDP 5210-170

Miranda do Douro, Portugal

E-mail: acimd02@gmail.com

Telefone: +351 273 431 363

Telemóvel: 919 617 180